



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.720
07 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 93/2022

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIA CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS.

Prazo de Execução: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação de serviço.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Data de abertura: 23/11/2022, às 09:00.

Valor Máximo Total: R\$ 603.022,57.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 07 de novembro de 2022.

MARIO LUIZ SOARES REGHIN

Diretor de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 481/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.085.697,50 (dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
214 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
259 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.644,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1859 - 3.3.90.40.00.00	3104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.049,20
323 - 3.3.90.47.00.00	104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06.001.12.128.0006.2.051.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
329 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.001.12.361.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
349 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.000,00
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
386 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1863 - 4.4.90.52.00.00	3103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.875,00
06.001.12.365.0006.2.206.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
462 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00
06.001.12.365.0006.2.207.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
464 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



06.001.12.366.0006.2.204.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
491 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
06.001.12.367.0006.2.205.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
513 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
1922 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1923 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		21.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.451.0008.1.021.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS		
1988 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES		926.456,30
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
1925 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		165.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
1927 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1921 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		120.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1920 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1924 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		62.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1670 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		173,00
	Total Suplementação:		2.085.697,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.714.380,50** (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais, e cinquenta centavos), o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:**



05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
210 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		117,00
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS		
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.000,00
230 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.930,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
237 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
257 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS		
273 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		356,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
294 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		1.241,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
357 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		27.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
1657 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS		173,00

Total Redução: 221.317,00

Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000 Fonte: 1000

150.000,00

Total da Receita: 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FABIANO HERCULANO DOS SANTOS – ME.

Proc. Adm. nº. 564/2022 – Inexigibilidade nº. 17/2022 – Contrato nº. 573/2022

Protocolo nº. 3035/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico de “Fabiano Santos e Banda” no dia 08 de Novembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) dia.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução do evento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
1889	07.001.13.392.0007.2.107	31000

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Jonas Aguiar Batista	Sec. Municipal de Cultura e Turismo

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2022.

Ibiporã, 07 de Novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº. 441, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;**CONSIDERANDO** o Edital nº 093/2022, de 26 de agosto de 2022 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º Fica nomeada TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral e Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;**CONSIDERANDO** o Edital nº 100, de 29 de setembro de 2022 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Clínico Geral**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IX), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 472, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Cuidador Social, Educador Infantil e Professor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;**CONSIDERANDO** o Edital nº 100, de 29 de setembro de 2022 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, nos cargos abaixo especificados:



I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Cuidador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social:

DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

JULIANA SILVA DE OLIVEIRA

ROSALINA NUNES DE ALMEIDA SILVA

III - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 731, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa o servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 438, de 23 de setembro de 2021, que Regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 799/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de outubro de 2022 o servidor RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 36231, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Divisão**, na Divisão de Endemias na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

Art. 3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 721 de 20 de setembro de 2021, que designou CARLA MACEDO GOMES ARMELIN matrícula 35471.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 732, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 438, de 23 de setembro de 2021, que Regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 799/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de outubro de 2022 a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 33151, para responder pela Função de Confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson - Jard. Bom Pastor, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCO, símbolo FC-5.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 511 de 18 de julho de 2022, que designou RAFAEL DE PAULA SOUZA – matrícula 36231.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
		IBIPORÃ	PR - 78.079.639/0001-00	
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês: OUTUBRO/2022				
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 30,23 - ESGOTO R\$ 18,14 - Decreto 265 - 10/06/2022				
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO				
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$	
Tarifas de Consumo de Água		1.134.601,09	10.875.127,58	
Tarifas de Consumo de Esgotos		600.360,53	5.722.740,10	
Taxa de Limpeza Pública		1.734.961,62	16.597.867,68	
Outras Receitas		356.370,79	3.623.863,69	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.163.739,51	20.978.604,83	
DESPESAS CORRENTES				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	184.092,65	1.925.359,00	
	- Consumo	75.782,70	632.019,21	
	- Outras Despesas	122.192,49	1.181.080,37	
SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	334.396,42	3.271.042,92	
	- Consumo	63.674,27	1.429.467,00	
	- Outras Despesas	291.264,55	3.664.647,30	
SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	251.145,54	2.219.363,25	
	- Consumo	37.864,14	199.049,97	
	- Outras Despesas	35.753,29	490.175,86	
RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	51.288,35	539.151,18	
	- Consumo	0,00	3.278,63	
	- Outras Despesas	335.197,74	3.074.323,61	
TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	820.922,96	7.954.916,35	
	- Consumo	177.321,11	2.263.814,81	
	- Outras Despesas	784.408,07	8.410.227,14	
APORTE FINANCEIRO - RPPS		59.149,12	591.491,20	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.841.801,26	19.220.449,50	
GERAL - Saldo Corrente		321.938,25	1.758.155,33	
Receita de Capital		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL				
Sistema de Água e Administrativo		2.550,00	173.381,61	
Sistema de Esgotos		0,00	73.679,99	
Resíduos Sólidos		90.950,49	90.950,49	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		93.500,49	338.012,09	
TOTAL DA DESPESA PAGA		1.935.301,75	19.558.461,59	
SALDO LÍQUIDO ORÇAMENTÁRIO		228.437,76	1.420.143,24	
(-) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		-1.870,50	-1.733.536,13	
(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	-5.368,38	
(+) SALDO FINANCEIRO 2021		0,00	5.563.214,66	
SALDO FINANCEIRO TOTAL		226.567,26	5.244.453,39	
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		2.272.254,39	22.533.570,46	
DESPESAS EMPENHADAS		1.727.101,65	21.501.721,17	
DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ				
ATIVO		R\$	PASSIVO	
DISPONIBILIDADE			OBRIGACOES IMEDIATAS	
301-Caixa		0,00	310-Restos a Pagar	3.510,40
302-Realizável Curto Prazo		23.386,20	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários		5.362.696,26	312-Consignações	141.629,07
304-Vinculado em C/C Bancária		0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL		5.386.082,46	314-Fornecedores	1.943.259,58
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo		3.297.683,41	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS			316-SUBTOTAL	2.088.399,05
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial		0,00	OBRIGACOES MEDIATAS	
308-Contas a Receber		6.597.714,93	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL		6.597.714,93	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL			319-Outros	0,00
401-Saldo		9.895.398,34	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)		9.895.398,34	321-TOTAL	2.088.399,05
Obs: Receita Arrec. / Quant. de Arrecadações				
Arrec. Tarifa de Água / Quant. Arrec. Tar. de Água		19.716 R\$	Média Arr. no Mês	57,55 R\$
Arrec. Tarifa de Esgoto / Quant. Arrec. Tar. de Esgoto		17.172 R\$	Média Arr. no Mês	34,96 R\$
Tarifa de Água e Esgoto / Quant. de Arrecad. (Média)		18.444 R\$	Média Arr. no Ano	899,91 R\$
Hello Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa-Contadora	Gustavo Toneli de Sá	
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	Diretor Presidente do SAMAE	



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de lacres de segurança, a serem utilizados para cortes, religações e ligações de água.

Tipo: Menor preço, Por Item.

Data de Abertura: 24 de novembro de 2022 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bll.org.br e www.bllcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações

Ibiporã, 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial